



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 439/2018

Requer Informações acerca da renovação do convênio entre a Administração Pública e ONGs ou entidade protetora de animais, neste município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, é necessário que a Administração Pública firme convênio com ONGs ou entidade protetora de animais no município de Santa Bárbara d'Oeste, haja vista uma grande parte da população ser de baixa renda;

CONSIDERANDO que, o convênio que a Administração Pública havia firmado com o SPASB-SOS ANIMAIS se encerrou em dezembro de 2017 e já se passado 04 (quatro) meses, até o momento não houve renovação do referido convênio e também uma possível contratação de um novo convênio;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1- Em resposta ao requerimento 323/2018 de autoria desse vereador, onde foi questionado quais foram as entidades e ou ONGs contempladas para prestar os serviços de assistência aos animais no município, tivemos a informação que no momento não há entidade contemplada, devido o Termo de Referência estar sendo desenvolvido com base na Lei 13.019/14. Diante da informação, qual é o prazo mínimo que a Lei vigente permite para que Administração Pública leve para desenvolvimento desse Termo de Referência? Qual é o prazo que a Administração Pública dispõe para desenvolvimento desse Termo de Referência e qual o prazo que a Lei permite?

2- Nos anos anteriores qual foi o prazo que a Administração Pública levou para firmar ou renovar convênio com ONG ou entidade protetora de animais?

3- Com base na Lei vigente, qual é o prazo para firmar ou renovar convênio com ONG ou entidade protetora de animais?

4- A Administração Pública tem previsão de quando será firmado esse convênio?

5- Outras informações que julgar necessárias?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de abril de 2018.

**JESUS VENDEDOR**  
-Vereador / Vice Presidente-



PROTÓCOLO 4156/2018 - 04/04/2018 12:30